ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAIXA POSTAL, 61 — FONE, (055) 381-1587
Rua Batista Andrighetto, 42 - CEP 98.590 - SANTO AUGUSTO - RS

RESOLUÇÃO Nº 041, DE 20 DE JULHO DE 1990.

DISPOE SOBRE O REAJUSTE DA REMUNERAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS ESTATUTÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto (RS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o soberano Plenário aprovou e Ela promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º.- Fica reajustado os vencimentos dos funcionários estatutários da Câmara Municipal de Santo Augusto (RS), de acordo com o que estabelece a Resolução nº 039, de 18 de Junho de 1990, num índice de 30% (Trinta por cento), de acordo com a tabela abaixo:

PADRÃO BASE	PROGRESSÃO		HORIZONTAL	
1	7.504,00	8.254,00	9.079,00	9.987,00
2	15.083,00	16.591,00	18.250,00	20.075,00
3	25.255,00	27.780,00	30.558,00	33.614,00
4	32.384,00	35.622,00	39.184,00	43.102,00
5	43.619,00	47.981,00	52.779,00	58.057,00

Parágrafo único - A tabela de pagamento para os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, estabelecido pelo art. 23 da Resolução nº 37, de 21 de Maio de 1990, passa a ter os seguintes valores:

CARGOS EM COMISSÃO	FUNÇÕES GRATIFICADAS
CC2 Cr$ 43.095,00	FG2 Cr$ 21.547,00
CC1 Cr$ 32.955,00	FG1 Cr$ 16.477,00

Art. 2º.- As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal, suplementada se for o caso.

Art. 3º.- Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 1º de Julho de 1990.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO (RS), EM 20 DE JULHO DE 1990.

Ver. Antonio Ausani
Presidente

Ver. Odilon Gomes de Oliveira
Secretário

Câmara Municipal de Vereadores
Santo Augusto — RS